



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 343/2007 – DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.007

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.277/2007 – de 26 de dezembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.062,33 (Três mil, sessenta e dois reais e trinta e três centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2117/2006 de 20.12.06, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
1101.0824300282.033	Manutenção dos Programas de Assistência a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.93	Indenização e Restituição	33755	2.778,63
3.3.90.93	Indenização e Restituição	31755	283,70
TOTAL			3.062,33

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta da redução total da dotação orçamentária a seguir e recursos oriundos de rendimentos auferidos no exercício na categoria de receita a seguir descrita:

DOTAÇÃO

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
1101.0824300282.033	Manutenção dos Programas de Assistência a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo	33755	2.778,63
TOTAL			2.778,63

RECEITA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.38	Rend.Aplicação Convênio FIA/2005	31755	283,70
TOTAL			283,70

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 219 de 28/12/07 pg n.º 09



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE DEZEMBRO DE 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 26 de dezembro de 2007


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 219 de 28/12/07 pg. n.º 09